

*Domic*

LEI MUNICIPAL Nº 75

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras Providências "

CLAUDIO RIBEIRO CORREA- Prefeito Municipal de Indaiatuba, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$. 6.000,00 ( seis mil cruzeiros) destinado à suplementação da verba orçamentaria abaixo discriminada:-

02- GABINETE DO PREFEITO

32 75 83- Auxílio Doenças  
aquis. de medicamentos a municipais sem condições financeiras . . . . . R\$. 6.000,00.

ARTIGO 2º.- O Valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial do seguinte Crédito Adicional Especial:

CREDITO ADICIONAL ESPECIAL- Lei 10 e Decreto -

11/75

02- Gabinete do Prefeito

31 30 71- Serviços de terceiros.  
contratação com facultativo p/atendimento na sede e no povoado de Tupinambá a municipais s/ condições financeiras . . . . . R\$. 6.000,00 -

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indaiatuba, 08 de setembro de 1.975

*Domic*  
CLAUDIO RIBEIRO CORREA  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria, afixada nos lugares de praxe e arquivada no Cartorio local na data supra.

*[Handwritten Signature]*  
Secretario